

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA – CONSOB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conduzida pela Pregoeira **Rafaela da Silva Bomfim** e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 008/2025, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, das demais normas aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital.

Cronograma:

Data de início de recebimento de propostas	16/10/2026
Data fim de recebimento de propostas	03/11/2026 às 08:30
Data Início Da Sessão De Disputa de Preços	03/11/2026 09:00
Referência De Tempo	Horário De Brasília (DF).
Modo de disputa:	☐ Aberto ☒ Aberto e Fechado
Critério de julgamento:	☒ menor preço do lote ☐ maior desconto.
Permitido a participação Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/2006, Dentro Dos Limites Permitidos De Valores.	☒ Empresas de Pequeno Porte (EPP) ☒ Microempresas (ME) ☒ Microempreendedores Individuais (MEI)
Local: plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – (BLL) - www.bll.org.br	
Envio de documentação na plataforma BLL	☐ Todos os Participantes – Pré disputa ☒ Apenas o Vencedor – Pós Disputa

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, instrumentais, e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras/BA conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 O regime de execução será indireto, com critério de julgamento pelo menor preço do lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação ou inabilitação da licitante**.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA** e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

g) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

- i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- l) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- m) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- n) Do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- o) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- p) Não se equipara a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões BLL e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo exigida a documentação de habilitação **apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após o encerramento da etapa de disputa e do julgamento da proposta.

5.2 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo estabelecido na respectiva convocação, observadas as disposições relativas à diligência e ao saneamento previstas neste instrumento e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Os lances serão enviados pelo sistema da BLL.

5.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos e as propostas serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, mediante o preenchimento, no sistema da BLL, contendo as seguintes informações:

a) Detalhamento de todas as características do bem ofertado, de forma clara e inequívoca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

6.5. A execução será feita de acordo com as necessidades da CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou
- Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente e poderá a Pregoeira desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Identifiquem o licitante no sistema da BLL;
- b) Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) Apresentem cotação de opção de serviço (proposta alternativa);
- d) Não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os lances deverão indicar o valor global do lote que não poderão superar os limites máximos estabelecidos pela Administração.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.8. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeira(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.9. Após a exclusão pelo(a) Pregoeira(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Se o licitante não se manifestar, será entendido que ele aceitou o cancelamento do lance. No entanto, isso não impede o licitante de continuar participando da disputa com novos lances.

9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

☒ Aberto e Fechado

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, com lances públicos e sucessivos e lance final fechado.

10.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração **inicial de 15 minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

10.1.6. Poderá o(a) Pregoeira(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.

10.1.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.2 - MODO DISPUTA – ABERTO

10.2.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

10.2.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.2.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.2.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

10.2.5. Após o reinício previsto no item 10.2.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.2.6. Encerrada a etapa de que trata o item 10.2.5, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma.

a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por.

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

11. DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

11.1. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pela Pregoeira aos licitantes na plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário**) ou que apresentar preço manifestamente inexequível nos termos da lei 14.133/2021.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se aqueles que contenham informações necessárias à verificação das características e condições do objeto ofertado e de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, tais como, quando aplicável, catálogos, folhetos, fichas técnicas, memoriais descritivos, laudos, certificados, propostas ou outros documentos técnicos pertinentes, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta..

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão reclassificadas, ocasião na qual a Pregoeira examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

12.13. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outros documentos, conforme abaixo:

13.1.1. Habilitação Jurídica

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.1.1.2. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou demais formas societárias admitidas em lei, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações ou consolidação, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

13.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, deverão ser apresentados os documentos de autorização e registro exigidos pela legislação aplicável.

13.1.1.5. Documento de identidade e CPF dos sócios ou do proprietário.

13.1.2. Qualificação Técnica

13.1.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) aptidão da licitante para o fornecimento de produtos de natureza compatível com o lote para o qual apresentar proposta.

13.1.2.2. Para fins de verificação das informações constantes dos atestados apresentados, a Administração poderá realizar diligências junto aos respectivos emitentes, bem como solicitar contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos destinados à comprovação das informações apresentadas, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos sanitários, conforme sua exigibilidade legal para as atividades necessárias ao fornecimento e para a classe dos produtos integrantes do lote para o qual apresentar proposta:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade exercida e com a classe dos produtos;

b) Autorização Especial – AE, expedida pela ANVISA, quando legalmente exigida para as atividades envolvendo produtos sujeitos a controle especial integrantes do lote; e

c) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente e compatível com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento responsável pelo fornecimento.

13.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, quando exigível.

13.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

13.1.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

13.1.3.6. Caso a licitante seja isenta dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição na forma da legislação aplicável.

13.1.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

13.1.4. Habilitação Econômico-Financeira

13.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação.

13.1.4.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.1.4.2.1. Os documentos referidos no item anterior deverão estar assinados por profissional habilitado da área contábil e pelo titular ou representante legal da empresa, observadas as formalidades de registro e autenticação previstas na legislação aplicável.

13.1.4.2.2. Os documentos referidos no item 13.1.4.2 limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.1.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

13.1.4.4. Será admitida a apresentação de balanço intermediário, quando elaborado e apresentado na forma da legislação aplicável.

13.1.4.5. Caso a licitante seja cooperativa, os documentos contábeis deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.1.4.6. As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital – ECD poderão apresentar o balanço patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhadas do respectivo recibo de entrega da escrituração, observada a legislação vigente.

13.1.4.7. A boa situação econômico-financeira da licitante será avaliada mediante os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, obtidos a partir das demonstrações contábeis exigíveis, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

13.1.4.7.1. Será considerado atendido o requisito econômico-financeiro quando a licitante apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC.

13.1.4.8. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG ou Liquidez Corrente – LC, será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**

14. DOS OUTROS DOCUMENTOS E DAS REGRAS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

14.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, abrangendo TCU – Inidôneos, CNJ – CNIA, CEIS e CNEP, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União.

14.1.1. A apresentação da certidão prevista no item anterior será facultativa. Caso não seja apresentada pela licitante, a Pregoeira realizará, durante o certame, consulta aos cadastros oficiais disponíveis para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura contratação.

14.2. Declaração de enquadramento, conforme modelo do Anexo, quando aplicável.

14.3. Declarações unificadas, conforme modelo do Anexo.

14.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 39, § 4º, da IN nº 73/2022, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.5.1. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico, **podendo a Pregoeira, mediante solicitação justificada, conceder prorrogação do prazo.**

15.2. Será desclassificada a Proposta de Preços do licitante declarado vencedor que descumprir o prazo estabelecido no item anterior ou eventual prorrogação concedida, devendo a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

15.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Depois de declarado o vencedor pela a pregoeira, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar a intenção de recorrer,

motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos), no prazo máximo de **10 (dez) minutos**, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.3. Havendo manifestação, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 (três) dias úteis.

16.5. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo de apresentação das razões.

16.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

16.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Unidade Orçamentária: 100000 – Consórcio Público

Projeto/Atividade: 10.302.1.2.002 – Gestão das Ações da Policlínica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1880.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) Não encaminhar, no prazo estabelecido, a proposta ajustada ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação.

b) Recusar-se a apresentar detalhamento, planilha, composição, informação complementar ou outro elemento necessário à análise da proposta, quando exigível.

c) Solicitar a desclassificação da proposta após o encerramento da etapa competitiva, sem motivo superveniente devidamente justificado.

d) Deixar de apresentar documento, amostra, demonstração, prova de conceito ou outro elemento de verificação, **quando expressamente exigido neste Edital ou em seus anexos**.

e) Apresentar proposta, documento, amostra, demonstração ou outro elemento de verificação em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

18.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato.

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6. Fraudar a licitação.

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30%, incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente cabíveis e, **quando houver sido exigida garantia de proposta no instrumento convocatório**, à sua imediata perda em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

18.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL**, no campo próprio disponibilizado para essa finalidade.

19.3. Não serão considerados, para fins de protocolo, os pedidos de impugnação ou de esclarecimento encaminhados por e-mail ou por meio diverso daquele indicado no item 19.2, ressalvada eventual indisponibilidade comprovada da plataforma BLL, hipótese em que a Administração poderá indicar meio alternativo para o recebimento.

19.3.1. A divulgação das respostas tem por finalidade assegurar a transparência, a publicidade e a isonomia do certame, garantindo que todos os interessados tenham acesso às mesmas informações e orientações relativas ao Edital.

19.4. A impugnação ou o pedido de esclarecimento será respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

19.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na plataforma eletrônica BLL e no sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando a alteração promovida afetar a formulação das propostas.

19.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira nos autos do processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.
- 20.8 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- 20.9 Sobre o Pagamento, Reajuste, Hipóteses de Rescisão, Garantia de Execução, Obrigações da Contratante, Obrigações da Contratada e Demais Requisitos, as descrições detalhadas estão especificadas em seção própria do Termo de Referência, Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.
- 20.10 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência.
 - ANEXO II - Modelo de Proposta Inicial
 - ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.
 - ANEXO IV – Declarações Unificadas.
 - ANEXO V - Declaração De Enquadramento

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca Barreiras Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Barreiras - Bahia, 16 de novembro de 2026.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO

Presidente do CONSOB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, instrumentais, e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, até o limite dos quantitativos estimados.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. As especificações técnicas, os quantitativos e os valores estimados do objeto estão distribuídos em lotes conforme discriminados abaixo:

ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS DA PESQUISA			
LOTE 01 — FIOS E SUTURAS			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, INDICAÇÃO GAST./FECH. GER/GINEC-OBSTET. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA. CAIXA C/ 24UND	Caixas	5
2	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 3-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, PARA CIRURGIA, GAS- TROINTESTINAL. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE /ANVISA. CAIXA C/ 24UND	Caixas	40
3	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 4-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, PARA APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA. CAIXA C/ 24UND	Caixas	5
4	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N. 5-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, PARA APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM PRIMARIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA. CAIXA C/ 24UND	Caixas	25
5	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR / PLASTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CAIXA C/ 24UND	Caixas	24
6	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR / PLASTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICACAO, TIPO DE	Caixas	60

	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24UND.		
7	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR / PLÁSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. CAIXA C/ 24UND.	Caixas	25
8	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR / PLÁSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. CAIXA C/ 24 UND.	Caixas	25
9	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, INDICAÇÃO CUTICULAR / PLÁSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. CAIXA C/ 24UND.	Caixas	10
10	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CIL.2,5 CM, 70 CM, ABSORVÍVEL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA CX C/ 36	Caixas	10
11	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CIL. 2,5CM, 70 CM, ABSORVÍVEL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ENVELOPE INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA CX C/ 36 UNID	Caixas	10

LOTE 02 — CURATIVOS

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500G	Pacotes	55
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - PCT 12 UNIDADES	Pacotes	100
3	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - PCT 12 UNIDADES	Pacotes	100
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - PCT 12 UNIDADES	Pacotes	80
5	BANDAGEM, ADESIVA HIPOALERGÊNICA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, CONFECCIONADA EM FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE, TAMA-NHO 2,5 X 2,5. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Pacotes	60
6	BANDAGEM TUBULAR DE MALHA ELÁTICA, MOLHO DE FERIDA, GAZE RESPIRÁVEL, TUBO DE ESTIRAMENTO, TAMANHO 4CM X200CM	Unidades	800
7	BANDAGEM TUBULAR DE MALHA ELÁTICA, MOLHO DE FERIDA, GAZE RESPIRÁVEL, TUBO DE ESTIRAMENTO, TAMANHO 1,5 CM X200CM	Unidades	800
8	BANDAGEM TUBULAR DE MALHA ELÁTICA, MOLHO DE FERIDA, GAZE RESPIRÁVEL, TUBO DE ESTIRA-MENTO, TAMANHO 4,5CM X200CM	Unidades	800
9	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO ÚNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS	Unidades	250

	ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 45CM X 50CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO E EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.		
10	COMPRESSA, DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 500 UN. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTI-COS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	500
11	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR ÚMIDO E DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS AB-SORVENTES, ESTA É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE COM TECNOLOGIA HIDROFYBER (100% CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO 10X10 CM).	Unidades	200
12	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO E DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES ESTA É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA PARA CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE COM TECNOLOGIA HIDROFYBER (100% CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, APRESENTAÇÃO 15X15 CM).	Unidades	200
13	COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES, CARBOXIMETIL CELULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, HIDANTÓINA, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETALONAMINA, DMDM, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940, TUBO COM 85G. BISNAGA DE 85G	Unidades	20
14	CURATIVO ANTIMICROBIANOS UTILIZADOS EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COMPOSTO POR CAMADAS DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE PRATA (AG). INDICADO PARA ÚLCERAS EXUDATIVAS, EVITA FORMAÇÃO DE BIOFILME. TAM 15X15.	Unidades	800
15	CURATIVO MACIO, DE TONALIDADE BRANCA, ESTÉRIL, NÃO ENTRELACADO, EM PLACA, TAMANHO 10X10CM COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUE ABSORVEM O EXSUDATO DA FERIDA OU SOLUÇÃO SALINA TRANSFORMANDO-SE EM UMA CAMADA FIRME DE GEL. ESTE GEL FORMA UM AMBIENTE ÚMIDO E AQUECIDO ENTRE A FERIDA E O CURATIVO E PERMITE A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU SEM NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO. EM CONTATO COM SANGUE, AS FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROMOVEM HEMOSTASIA.	Unidades	800
16	CURATIVO, ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLOIDE, COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL. OS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA) ESTÃO CONTIDOS DENTRO DA MATRIZ DE POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE AUMENTAM A CAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UM GEL COESIVO E SOBRE ESTA HÁ UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO. O CURATIVO AUTOADERENTE ABSORVE O EXSUDATO E PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDO DESVITALIZADO DA FERIDA (DEBRIDAMENTO AUTO-LÍTICO) SEM DANIFICAR O TECIDO RECÉM- FORMADO, O CURATIVO AGE COMO BARREIRA PARA A FERIDA CONTRA A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, VÍRUS (INCLU-INDO O HIV-1) E OUTRAS CONTAMINA- ÇÕES	Unidades	30

	EXTERNAS ENQUANTO O CURATIVO PERMANE- CER ÍNTEGRO. TAMANHO 15X15 CM		
17	CURATIVO COMPOSTO DE PELÍCULA FILME DE PE NÃO ADESIVA, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE PRATA NA CON-CENTRAÇÃO DE 10 A 70UG/CM2 E FIBRA NÃO TECIDO ABSORVENTE. COM UM CURATIVO DE FERIDAS ALTAMENTE ABSORVENTE, AS BACTÉRIAS E O EXSUDADO DA FERIDA SÃO ABSORVIDOS NO CURATIVO AO MESMO TEMPO, O ÍON DE PRATA É LIBERADO DO CURATIVO EXERCENDO O EFEITO ANTIBACTERIANO. TAM 10.5CM X 10.5CM.	Unidades	200
18	CURATIVO, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELOULOSE E SÓDIO, PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM UMA ABSORÇÃO VERTICAL DO EXSUDATO. TAMANHO 10X10CM. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Unidades	800
19	CURATIVO, DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO TECIDO COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, POSSUI DUPLA CAMADA COM 77 G/M2 DE CARBOXIMETIL CELOULOSE SÓDICA E PROMOVE UM MÁXIMO DE 18,48 MG DE PRATA PARA CADA 10CM2 DE CURATIVO, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA DA POLPA DE MADEIRA, EXTRAÍDA ATRAVÉS DE UMA SÉRIE DE PROCESSOS QUÍMICOS A PARTIR DA DEGENERAÇÃO DA CELOULOSE. ESTE CURATIVO É RESISTENTE À TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITE DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO 10X10CM.	Unidades	200
20	FITA, ADESIVA, MICROPRE, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO UMA EM RAIOM DE VISCOSE NÃO TECIDO, COM CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RADIOTRANSARENTES, NÃO ADESIVA E OUTRA CONFECCIONADA COM ADESIVO SINTÉTICO HIPOALÉRGICO SEM SENSIBILIZANTES, EM FORMA DE ROLO E COM PROTEÇÃO, MEDINDO 100MMX4,5M. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Unidades	100
21	FITA, ADESIVA, HOSPITALAR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELOULOSE, INDICADAS PARA FIXAÇÕES DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SÓROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS. ROLO COM 16MM X 50M.	Unidades	90
22	FITA, ADESIVA, ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE O TRATAMENTO ESPECIAL FACILITANDO O RASGO SEM DESFILAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	Unidades	260
23	GAZE DE RAYON - PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL.	Unidades	50
24	ÓLEO AGE C/200 ML	Unidades	20
25	PLACA, DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, Prensado entre duas camadas isolantes térmicas e absor-ventes. TAMANHO 10X20 CM. RAYON / POLIAMIDA NÃO ADERENTES, SEMI-PERMEÁVEIS, PRODUTO ESTÉ-RIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCO-LÓIDES NATURAIS (PECTINA E CAR E CARBOXIMETIL-CELOULOSE SÓDICA).	Unidades	100

26	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), 0,1% PHMB E 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, COM ALTA ABSORÇÃO E REDUÇÃO DE ODORES DAS FERIDAS. SOLUÇÃO USA PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS. FRASCO COM 350ML	Frascos	80
27	HIDROGEL A BASE DE POLIHEXANIDA (BIGUANIDA), 0,1% PHMB E 0,1% COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, COM ALTA ABSORÇÃO E REDUÇÃO DE ODORES DAS FERIDAS. SOLUÇÃO USADA PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS. FRASCO COM 100G	Frascos	100

LOTE 03 — EPI

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	AVENTAL MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO 100% EM TNT (POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, COM FECHAMENTO EM TIRAS (PESCOÇO E CINTURA), GRAMATURA 50G, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, MODELO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. PCT C/ 10UND.	Pacotes	2.050
2	SAPATILHA PROPÉ, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. MATERIAL DESCARTÁVEL. GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	60
3	TOUCA, HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Unidades	1.000
4	MÁSCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAS INDIVIDUALMENTE.	Unidades	350
5	MÁSCARAS CIRÚRGICAS COM ELÁSTICO: TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	610

LOTE 04 — INSUMOS GERAIS

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ALMOTOLIA, MARROM, 250ML EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Unidades	50
2	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, 250ML EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Unidades	20
3	CANETA CIRÚRGICA MARCADORA DE PELE PONTA FINA	Unidades	5
4	FITA DE GLICEMIA C/50 UND. COMPATÍVEL COM APARELHO GTECH LITE OU ON CALL PLUS II	Caixas	200
5	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL	Unidades	5
6	GARROTE TUBO DE LÁTEX COM GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, MODELO GARROTE NÚMERO 201 SENDO IDEAL PARA APLICAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICO/HOSPITALAR, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA ENTRE OUTROS.	Unidades	2
7	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS FITAS DE MARCA GTECH LITE	Unidades	25
8	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED	Unidades	10
9	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TERMOPAR COM DISPLAY LCD	Unidades	5
10	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	Unidades	3
11	TERMÔMETRO DIGITAL	Unidades	5

12	TESTE DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES- WEINSTEIN / ESTESIÔMETRO, KIT	Kits	3
13	UMIDIFICADOR, DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO.	Unidades	10
14	MINI-INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM 4 ÁREAS DE INCUBAÇÃO.	Unidades	2
15	BOCAL PARA CAVIDADE ORAL, MATERIAL: POLIETILENO, ABERTURA: 2,5CM DE LARGURA X 2,0CM ALTURA, COM PRESILHA DE TECIDO, COM 55 CM DE COMPRIMENTO E ORIFÍCO PARA ENCAIXE NA RESILHA;	Unidades	50
16	FILTRO BACTERICIDA PARA ASPIRADOR CIRURGICO, COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE CONEXÃO PARA MOTOR, COMPATÍVEL PARA ASPIRADOR MARCA EVOLUTION 2000 ENTRE OUTROS. DIAMETRO EXTERNO DO ESPIGÃO DE CONEXÃO DA MANGUEIRA 8MM; DIÂMETRO INTERNO 4MM; LARGURA ENTRE OS DOIS ENCAIXES DE CONEXÃO 5,2MM DIÂMETRO DO FILTRO 65MM, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO 1 MICRON, APLICAÇÃO FILTRAÇÃO PARA SUÇÃO;	Unidades	8
17	ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 5000 C/FR 5L AUT. 134°C	Unidades	2
18	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG (215MMX30M) COMPATÍVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000, CARDIOTOUCH 3000 (2000/3000)	Unidades	100
19	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, MONITOR DE PRESSÃO DE BRAÇO	Unidades	5
20	BRAÇADEIRA PARA MEDIÇÃO DE PA, INFANTIL, COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED	Unidades	5
21	BRAÇADEIRA PARA MEDIÇÃO DE PA, ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED	Unidades	5
22	BRAÇADEIRA PARA MEDIÇÃO DE PA, OBESO, COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED	Unidades	5

LOTE 05 — INSUMOS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVEN-CIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Pacotes	30
2	AGULHA, HIPODÉRMICA 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	Caixas	18
3	AGULHA, HIPODÉRMICA 25X07, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	Caixas	18
4	AGULHA, HIPODÉRMICA 30X07, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO,	Caixas	28

	RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES		
5	AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTAVEL ESTERIL ATOXICA APIROGENICA CANULA EM AÇO INOX CILIN-DRICA RETA OCA SILICONADA PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRUGICO OU FILME TERMOPLASTICO. CX COM 100 UNI	Caixas	26
6	AGULHA, HIPODÉRMICA 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, PAREDE FINA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLI-PROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 100 UNIDADES	Caixas	125
7	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, 22G X 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE" ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.	Caixas	5
8	ANUSCÓPIO FECHADO. O PRODUTO É COMPOSTO POR TRÊS PARTES SENDO, CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) TRANSPARENTE, FECHADO, ÊMBOLO EM FORMATO DE FENDA FABRI-CADO EM POLIETILENO NA COR BRANCA E HASTE FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE.SEM FENESTRA	Unidades	1.000
9	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL 2 LÂMINAS	Unidades	2.500
10	CATETER INTRAVENOSO 16G (1,3/32MM) CX C/ 100	Caixas	2
11	CATETER INTRAVENOSO 18G (1,3/32MM) CX C/ 100	Caixas	100
12	CATETER INTRAVENOSO 20G (1,1/32MM) CX C/ 100	Caixas	150
13	CATETER INTRAVENOSO 22G (0,9/25MM) CX C/ 100	Caixas	150
14	CATETER INTRAVENOSO 24G (0,7/19MM) CX C/ 100	Caixas	50
15	CATETER, OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	Unidades	2.824
16	COLETOR, DE MATERIAL PERFUROCORTE, MATERIAL RESISTENTE A PUNÇÕES, VAZAMENTO E QUEDA VERTICAL, NA COR AMARELA, COM ALÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO FIXADO AO COLETOR CONTENDO SÍMBOLO UNIVERSAL, NA COR VERMELHA OU PRETA, PARA RISCO BIOLÓGICO. COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 13L OU APROXIMADO. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Unidades	200
17	Coletor perfurocortante 20L, resistente a punções, vazamentos e quedas, cor amarela com alças e fechamento seguro. Símbolo risco biológico vermelho/preto, revestimento interno em PEAD, uso descartável, validade mínima 12 meses..	Unidades	100
18	DRENO PENROSE Nº1 - CX C/12	Unidades	3
19	DRENO PENROSE Nº2 - CX C/12	Unidades	3
20	DRENO PENROSE Nº3 - CX C/12	Unidades	3
21	ELETRODO MONIT. CARDÍACA ADULTO C/ 50 UND.	Pacotes	3.000
22	ELETRODO PARA EEG JG C/25 UNID COMPATÍVEL COM O ICELERA	Pacotes	10

23	ELETRODO ECG CARDIOCLIP, COMPATÍVEL COM ELETRO CARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE (COM 4 UNIDADES)	Kits	4
24	ELETRODO REFORÇADO PARA TESTE ERGOMÉTRICO, COMPONENTE DE ÓTIMA QUALIDADE, OFERECENDO 100% DE ADERÊNCIA PARA MELHOR CONDUTIBILIDADE. PACOTE COM 100UND.	Unidades	1.200
25	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS - LUER LOCK ROTATIVO PRESENTE NAS 3 EXTREMIDADES, COM CLAMP – CONEXÃO MAIS SEGURA E RESISTENTE.	Unidades	6.250
26	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICA-TRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	3.250
27	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOG. DESCARTAVEL C/100 UND	Pacotes	10
28	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% (22ML)	Unidades	3.300
29	ESPÁTULA DE AYRES, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND	Pacotes	10
30	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidades	700
31	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidades	700
32	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidades	700
33	FILTRO LACRADO ACRILICO PARA ESPIROMETRIA 28X30MM COMPATÍVEL COM O MODELO DE ESPIRÔMETRO SPIROBANK II	Unidades	1.000
34	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, 19MM X 50M	Rolos	50
35	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	Unidades	50
36	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EX-TRA GRANDE (EG), PARA PESO ACIMA DE 90 KG,	Unidades	50
37	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIÁTRICA ADULTO, TAMANHO GRANDE DE 70 ATE 90 KG, UNISSEX	Unidades	100
38	FRASCO, COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL	Unidades	10.100
39	HASTE, FLEXÍVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRES-SAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME / CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDE-REÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICA-ÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPAS-SADO NA SUA METADE, TOMANDO – SE COMO RE-FERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Caixas	20
40	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	Caixas	5

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100		
41	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	Caixas	5
42	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	Caixas	40
43	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. CX C/100	Caixas	40
44	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	Caixas	40
45	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100	Caixas	12
46	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/50	Caixas	50
47	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL TAMANHO 28 G COM 100	Caixas	150
48	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR, 90 X 2,20 CM, PCT C/ 10 UN	Pacotes	6.000
49	LENÇOL, DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70M X 50M, ROLO, MACA HOSPITALAR	Unidades	3.500
50	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5 HIPOALERGÊNICA, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Pares	1.000
51	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8 HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G), ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO	Pares	400

	HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO		
52	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5 HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G), ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIME-RIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFOR-ME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	Pares	200
53	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7 HIPOALERGÊNICA, TEXTU-RIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX.. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	Pares	800
54	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº7,5 HIPOALERGÊNICA, TEXTU-RIZADA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (ABAIXO DE 100 MG/G). ISENTA DE PÓ (POWDER FREE) E ANTIDERRAPANTE. POLIMERIZADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO EM PAR. USO EM PROFISSIONAIS E PACIENTES ALÉRGICOS AO LÁTEX. VALIDA-DE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO	Pares	800
55	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA-PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILI-DADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CX C/ 100 UNIDADES	Caixas	220
56	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁ- VEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CX C/ 100 UNIDADES	Caixas	700
57	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁ-VEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE	Caixas	700

	PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. CX C/ 100 UNIDADES		
58	LUVA, DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBI-DESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO CX C/ 100 UNIDADES	Caixas	425
59	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 10CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA.	Rolos	50
60	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER / POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 20CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA.	Rolos	50
61	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER / POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 30CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR,	Rolos	50
62	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER / POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 40CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA.	Rolos	50
63	PORTA LÂMINA APLICAÇÃO: USO NA FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE LÂMINAS NOS EXAMES DE PAPANICOLAU MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS.	Unidades	300
64	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	Unidades	1.000
65	SERINGA 60 ML COM BICO E ROSCA SEM AGULHA	Unidades	2.200
66	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA, BICO E ROSCA LUER LOCK - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, - POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.	Unidades	5.500
67	SERINGA DE 05ML SEM AGULHA, BICO E ROSCA LUER LOCK - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.	Unidades	15.000
68	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA, BICO E ROSCA LUER LOCK - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO	Unidades	18.000

	DO EMBOLO CILINDRO, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS		
69	SERINGA DE 01ML COM AGULHA ULTRAFINA (29 G OU 13 X 3,8), ACOPLADA, PARA INSULINA COM GRADUAÇÃO ATÉ 100 (ICC), NENHUMA DISTÂNCIA ENTRE CANHÃO E CORPO DA SERINGA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS.	Unidades	1.500

LOTE 06 — SOLUÇÕES OFTÁLMICAS

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	FLUORESCÉINA SÓDICA - 1% (10 MG/ML), SOLUÇÃO TI-PO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML	Frascos	25
2	TROPICAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	Frascos	100
3	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA, 4mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (COLÍRIO) 10 ML	Frascos	20
4	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - 10 ML	Frascos	20

LOTE 07 — SOLUÇÕES

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ÁGUA DESTILADA ESTERIL 5 LITROS	Unidades	80
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1LITRO	Litros	5
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampolas	2.000
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO	Unidades	520
5	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% 1LITRO	Litros	550
6	ALCOOL ETILICO EM GEL ANTISSEPTICO 70% 500ML	Frascos	320
7	ALCOOL ETILICO, 70 %, 1L	Litros	500
8	AZUL TOLUIDINA 2% 1L	Frascos	5
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Ampolas	50
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 250 ML	Frascos	50
11	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	100
12	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	100
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML, SISTEMA FECHADO	Unidades	1.700
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML, SISTEMA FECHADO	Unidades	1.600
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML, SISTEMA FECHADO	Unidades	3.200
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	200
17	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	100
18	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% 1L	Litros	25
19	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% 1L	Litros	20
20	CLOREXIDINA, DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA 0,5% 1L	Litros	20
21	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% 1L	Litros	20
22	DEGERMANTE CLOREXIDINA 4% 1L	Litros	30
23	DEGERMANTE 10% TENSOAT 1LITRO	Litros	10

24	DETERGENTE ENZIMATICO 1 L	Litros	60
25	ETER ALCOOLIZADO 35% FRASCO COM 1LITRO	Litros	20
26	FORMOL 10%, 1L	Litros	100
27	POLICRESULENO 360MG/MG SOLUÇÃO CONCENTRADA 12ML	Frascos	5
28	FLEET ENEMA DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML, E FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 ML/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 125 ML. (ENEMA JP) – FRASCO ADAPTAVEL A Sonda RETAL;	Unidades	600
29	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	100
30	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampolas	200
31	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML. SISTEMA FECHADO.	Frascos	100
32	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML. SISTEMA FECHADO.	Frascos	100
33	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Ampolas	200
34	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL INJETAVEL 100MG/ML - 10 ML	Ampolas	100
35	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% AQUOSA 1000ML	Frascos	10
36	LUGOL FORTE A 5% FRASCO 1LITRO	Frascos	15
37	LUGOL FORTE A 2% FRASCO 1LITRO	Frascos	15
38	MANITOL 20% (200MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML, SISTEMA FECHADO	Frascos	2.000
39	GLICERINA 12% (120 MG/ML), SOLUÇÃO RETAL (ENEMA) 500ML	Frascos	700
40	SOLUCAO DE PVPI 10%, DEGERMANTE, 1L	Litros	12
41	SOLUCAO DE PVPI 10%, TÓPICO, 1L	Litros	12
42	SORO RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	Frascos	3.000
43	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (50MG/MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	200
44	VASELINA LÍQUIDA, 1L	Litros	10
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE C / 50 UND, COM VALIDADE ≥ 12 meses.	Caixas	420
LOTE 08 — CREMES/ POMADAS/ GEL / PASTA			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	CLORETO FÉRRICO 50%, GEL HEMOSTÁTICO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA E PÓS- BIÓPSIA DE COLO UTERINO, 10G.	Frascos	50
2	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G /G, POMADA DERMATOLÓGICA 30G	Bisnagas	100
3	COLAGENASE 0,6U/G, POMADA DERMATOLÓGICA 30G	Bisnagas	50
4	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	Bisnagas	50
5	PAPAÍNA 10%, CREME, 100G	Bisnagas	15
6	PAPAÍNA 2%, CREME, 30G	Bisnagas	15
7	STRYPHNOENDRON ADSTRINGENS (MART.) COVILLE 60MG/G, POMADA, 20G	Bisnagas	36
8	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA A 1% E O NITRATO DE CÉRIO A 0,4%,GEL, 15G	Bisnagas	50
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G), CREME 30G	Bisnagas	100
10	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA POTE 1KG PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO, EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG) E PERMITE UMA MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL.	Unidades	45
11	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO A BASE DE ÁGUA SACHÊ 5 ML	Unidades	200
12	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMEC-TANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRAS-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM FRASCO DE 1KG.	Frascos	150

LOTE 09 — ANTI-HIPERTENSIVOS/ ANTIARRÍTMICOS/ ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS/ ANTICOAGULANTES/ HEMOSTÁTICO/ ANTIEMÉTICOS/ LAXANTES/ HIPOGLICEMIANTE/ RELAXANTE MUSCULAR

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	1.200
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	50
3	ADENOSINA 3MG/DOBUML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	50
4	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	Ampolas	100
5	ANLODIPINO 10MG	Comprimidos	120
6	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	120
7	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	50
8	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	600
9	BISACODIL 5 MG	Comprimidos	500
10	BROMOPRIDA, SOLUCAO INJ 5 MG/ML - 2 ML	Ampolas	100
11	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	500
12	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	150
13	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG/ML SOL INJETÁVEL 1ML	Ampolas	100
14	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	150
15	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	50
16	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML SOL ORAL FRASCO 30ML	Frascos	15
17	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML.	Ampolas	50
18	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	50
19	ENALAPRIL 20MG	Comprimidos	120
20	EPINEFRINA (Adrenalina) 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	1.800
21	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML C/6	Ampolas	48
22	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	100
23	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	50
24	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	Ampolas	100
25	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	300
26	INSULINA NPH 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Frascos	36
27	INSULINA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Frascos	36
28	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimidos	150
29	ISOSSORBIDA, DINITRATO 20MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	200
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	Comprimidos	300
31	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	50
32	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMP	Comprimidos	150
33	NEOSTIGMINA, METILSULFATO SOL INJETAVEL 0,5 MG AMPOLA - 1ML	Ampolas	60
34	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	120
35	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	50
36	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	50
37	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	Ampolas	100
38	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	Ampolas	400
39	PROPANOLOL 10MG	Comprimidos	200
40	ROCURONIO 10MG/ML - 5 ML, SOL. INJETÁVEL	Ampolas	30
41	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	Frascos	1.000
42	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	30
43	VASOPRESSINA 20UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	12
44	PROPRANOLOL 40 MG	Comprimidos	150

LOTE 10 — ANTI-INFLAMATÓRIOS/ ANALGÉSICOS/ ANESTÉSICOS/ CORTICOIDES/ ANTI-HISTAMÍNICOS/ BRONCODILATADORES

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Ampolas	50
2	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 5 MG/ML + 2 MG/ML SUSP INJETAVEL 1ML	Ampolas	300
3	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	150
4	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	Ampolas	200
5	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML FRASCO 120ML	Frascos	10
6	DIFENIDRAMINA 50MG/ML IM/IV	Ampolas	100
7	DIPIRONA 500 MG	Comprimidos	800
8	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	Frascos	50
9	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	600
10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	1.300
11	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / INA-LAÇÃO (GOTAS) FRASCO 20ML	Frascos	10
12	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 120MG, COMP	Comprimidos	120
13	FEXOFENADINA 6MG/ML FRASCO 60ML	Frascos	10
14	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25MG/ML), SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL FRASCO 20ML	Frascos	10
15	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG, PÓ INJETÁVEL	Ampolas	100
16	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG, PÓ INJETÁVEL	Ampolas	500
17	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% (20MG/ML) + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	Ampolas	250
18	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100MG/ML) SPRAY – FRASCO 50ML	Frascos	350
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G), GELEIA 30G	Bisnagas	900
20	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO, AMP 20ML	Ampolas	300
21	METILPREDNISOLONA, ACETATO 40 MG PÓ LIOFILIZADO - 2 ML	Ampolas	100
22	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG, PÓ LIOFILIZADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA +1 FRASCO-AMPOLA DE DILUENTE 2ML	Frascos	100
23	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	200
24	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	Frascos	15
25	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	120
26	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, SOL. ORAL	Frascos	12
27	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	100
28	SALBUTAMOL 100 MCG, AEROSSOL 200 DOSES	Frascos	20

LOTE 11 — MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL	Frascos	10
2	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOL INJETAVEL - 10 ML	Ampolas	50
3	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	100
4	DIAZEPAM 5MG, COMP	Comprimidos	90
5	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	50
6	FENITOINA SODICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	100
7	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Bisnagas	100
8	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	1.600
9	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	850
10	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	100
11	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	Ampolas	1.500
12	MORFINA, SULFATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	100
13	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	100
14	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	Ampolas	50
15	TRAMADOL 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Ampolas	100

16	EFEDRINA, SULFATO 50 MG SOL INJETAVEL - 1ML	Ampolas	50
17	ESCETAMINA, 50MG/ML – 2ML	Ampolas	50
LOTE 12 — INDICADORES E INTEGRADORES ESTERILIZAÇÃO			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE CONTROLE DE CARGA, CAIXA C/10 AMP	Caixas	100
2	INTEGRADORES QUÍMICOS INTERNOS TIPO 5	Pacotes	3.100
3	TESTE BOWIE & DICK PCT PRONTO	Pacotes	500
LOTE 13 — BOLSAS, SONDAS E TUBOS			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO	Unidades	15
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5. PVC COM BALÃO. ESTÉRIL. NÃO FENESTRADA. REGISTRO NA ANVISA	Unidades	15
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5. PVC COM BALÃO. ESTÉRIL. NÃO FENESTRADA. REGISTRO NA ANVISA	Unidades	15
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5. PVC COM BALÃO. ESTÉRIL. NÃO FENESTRADA. REGISTRO NA ANVISA	Unidades	15
5	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
6	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
7	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
8	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LO- CAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	Unidades	15

	PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
10	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
11	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
12	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
13	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15

14	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
15	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
16	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N.8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRES- SÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MAR- CAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRDURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ SER IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	15
17	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,5	Unidades	5
18	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0	Unidades	5
19	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5	Unidades	5
20	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0	Unidades	5
21	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5	Unidades	5
22	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,0	Unidades	5
23	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,5	Unidades	5
24	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 7,0	Unidades	5
25	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 7,5	Unidades	5
26	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 8,0	Unidades	5
27	CANULA DE GUEDEL N01	Unidades	5
28	CANULA DE GUEDEL N02	Unidades	5
29	CANULA DE GUEDEL N03	Unidades	5
30	CANULA DE GUEDEL N04	Unidades	5
31	CANULA DE GUEDEL N05	Unidades	5
32	CANULA DE GUEDEL N06	Unidades	5
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI NISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	40
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANS- PARENTE,	Unidades	40

	ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANS- PARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI NISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRO- DUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	40
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANS- PARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	40
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANS- PARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	40
38	SONDA RETAL Nº24. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRO- DUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	400
39	SONDA URETRAL Nº6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EM- BALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELI- ZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRE- SENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA BPF.	Unidades	30
40	SONDA URETRAL Nº8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EM- BALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELI- ZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRE- SENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁ- TICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	30
41	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILI- CONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EM- BALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELI- ZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁ- TICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	40
42	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM	Unidades	40

	DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELI- ZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
43	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELI- ZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	300
44	SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TIPO DE ESTERELI- ZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	300
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	Unidades	20
46	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº8, TÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	Unidades	40
47	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	Unidades	40
48	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	Unidades	40
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE Nº6,8 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 120 CM.	Unidades	40
50	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº3,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5
51	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº4,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5
52	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº5,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5
53	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº6,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5
54	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº7,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5
55	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº8,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidades	5
56	TUBO TRAQUEOSTOMIA Nº9,0 PVC, CONECTOR PADRÃO GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	Unidades	5

	MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
57	SONDA FOLEY COM 2 VIAS, Nº 8 - Caixa c/ 10 Unidades	Caixas	2
58	SONDA FOLEY COM 2 VIAS, Nº 12 - Caixa c/ 10 Unidades	Caixas	2
59	SONDA FOLEY COM 2 VIAS, Nº 18 - Caixa c/ 10 Unidades	Caixas	2
LOTE 14 — MANIPULADOS			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ACIDO ACÉTICO 1,5% 1L	Litros	12
2	ACIDO ACÉTICO 2% 1L	Litros	12
3	ACIDO ACETICO 3% 1L	Litros	12
4	ACIDO ACETICO 5% 1L	Litros	12
5	ACIDO TRICLOROACÉTICO 50% 1 L	Litros	12
6	ACIDO TRICLOROACÉTICO 70% 30 ML	Frascos	50
7	ACIDO TRICLOROACÉTICO 85% 1 L	Litros	12
8	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30 ML	Frascos	50
9	CORANTE ÍNDIGO CARMIN 0,5% 6 ML	Frascos	25
10	CORANTE TINTA NANQUIM 10% 6 ML	Frascos	25
11	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% 6 ML	Frascos	25
LOTE 15 — AGULHAS PARA PROCEDIMENTOS			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA) 14GX120MM. COMPATÍVEL COM DISPARADOR UNIT-P1 PARA TC-12P.	Unidades	200
2	AGULHA BIOPSIA ÓSSEA (NEO OXUS) 11G X 10CM. PARA COLETA DE MEDULA ÓSSEA, E PARA A COLETA DE TECIDO ÓSSEO PARA BIÓPSIA.	Unidades	100
3	AGULHA BIOPSIA ÓSSEA (NEO OXUS) 13G X 10CM. PARA COLETA DE MEDULA ÓSSEA, E PARA A COLETA DE TECIDO ÓSSEO PARA BIÓPSIA.	Unidades	100
4	AGULHA BIOPSIA ÓSSEA (PERFECTUS). AGULHA ASPIRATIVA PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (MIÉLOGRAMA). CONECTOR LUER LOCK. PEDIATRIA: GAUGE 18	Unidades	100
5	AGULHA BIOPSIA ÓSSEA (PERFECTUS). AGULHA ASPIRATIVA PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (MIÉLOGRAMA). CONECTOR LUER LOCK GAUGE 15	Unidades	100
6	AGULHA BIOPSIA ÓSSEA (PERFECTUS). AGULHA ASPIRATIVA PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (MIÉLOGRAMA). CONECTOR LUER LOCK. GAUGE 16.	Unidades	100
7	AGULHA DE INJEÇÃO ENDOSCÓPICA 22G 2.3MM x 2.8MM x 2.30CM, COMPATÍVEL COM A MARCA ARGUS	Unidades	24
LOTE 16 — INSTRUMENTAIS			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA - POR TRAÇÃO, DE 183MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE DIÂMETRO.	Unidades	6
2	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA - PINÇA DE APREENSÃO, ANGULADA, DE 5.0MM X 180MM DE COMPRIMENTO, COM CREMALHEIRA..	Unidades	6
3	PINÇA DE BIÓPSIA AUTOCLAVÁVEL PARA ENDOSCOPIA 2,3mm X 160CM (MODELO OVAL)	Unidades	30
4	PINÇA DE BIÓPSIA AUTOCLAVÁVEL PARA COLONOSCOPIA 2,3mm X 230CM (MODELO OVAL)	Unidades	30
5	ESCOVA DE LIMPEZA PARA ENDOSCÓPIO 2,3CM X 180CM 36 UNIDADES;	Unidades	36
6	ESCOVA DE LIMPEZA PARA COLONOSCÓPIO 2,3CM X 230CM	Unidades	30
7	MANOPLA PARA ALÇA DE POLIPECTOMIA AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM ALÇAS DA MARCA ARGUS;	Unidades	5
8	CATETER COM ALÇA DE APREENSÃO (OVAL) E POLIPECTOMIA AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A MARCA ARGUS AA-C2323OV15 - COMPRIMENTO ÚTIL: 2300MM TAMANHO DA ABERTURA DA ALÇA: 15MM.	Unidades	50
9	CATETER COM ALÇA DE APREENSÃO (OVAL) E POLIPECTOMIA AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM A MARCA ARGUS - AA-C2323OV20 COMPRIMENTO ÚTIL: 2300MM TAMANHO DA ALÇA: 20MM	Unidades	50

10	PEDAL COM FIO PARA SOFTWARE DE CAPTURA HD, COM- PATÍVEL COM A MARCA- ZSCAN	Unidade	1
11	BOCAL PARA ENDOSCOPIA	Unidades	50
12	CESTA EXTRATORA DE PÓLIPO INTESTINAL, AUTOCLAVÁVEL DE 2,5CM X 4,5 CM X 2,8MM	Unidades	10
13	PINÇA DE APREENSÃO TIPO ALLIS ANGULADA	Unidades	7
14	ANEL DE LIGADURA ELÁSTICA 4,6MM X1,5MM X 1,7 MM	Unidades	180
15	PINÇA DE BIOPSIA TIPO COLHER (OVAL), SEMIRRIGIDA, ABERTURA BILATERAL, 5 FR.,34CM DE COMPRIMENTO COMPA- TÍVEL COM MARCA DO HISTEROSCOPIO (KARLSTORZ-ENDOSKOPE)	Unidades	5
16	PINÇA TIPO TESOURA, SEMIRRIGIDA, ROMBA, ABERTURA UNILATERAL, 5 FR., 34CM DE COMPRIMENTO - COMPATÍVEL COM MARCA DO HISTEROSCOPIO (KARLSTORZ ENDOS- KOPE)	Unidades	5
17	PINÇA DE APREENSÃO E BIOPSIA, SEMIRRIGIDA, ABER-TURA BILATERAL, 5 FR., 34 CM DE COMPRIMENTO COM-PPATÍVEL COM MARCA DO HISTEROSCOPIO (KARLSTORZ - ENDOSKOPE)	Unidades	5
18	PINÇA CIRÚRGICA DE 12 CM ($\pm$ 5% DE TOLERÂNCIA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA PONTAS FINAS, LISAS E COM CURVATURA ACENTUADA, PROJETADAS PARA HEMOSTASIA PRECISA E MANIPULAÇÃO ATRAUMÁTICA DE VASOS SANGUÍNEOS PEQUENOS E TECIDOS DELICADOS. EQUIPADA COM ANÉIS PARA OS DEDOS E CREMALHEIRA DE TRAVAMENTO AUTOESTÁTICA PARA MANUSEIO SEGURO E CONTROLE. APRESENTE ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO PARA EVITAR REFLEXOS E CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	5
19	PINÇA CIRÚRGICA DE 12 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. QUE POSSUA PONTAS FINAS, LISAS E COM CURVATURA ACENTUADA, IDEAIS PARA HEMOSTASIA PRECISA E MANIPULAÇÃO ATRAUMÁTICA DE VASOS SANGUÍNEOS PEQUENOS E TECIDOS DELICADOS. EQUIPADA COM ANÉIS PARA OS DEDOS E CREMALHEIRA DE TRAVAMENTO AUTOESTÁTICA PARA MANUSEIO SEGURO E CONTROLE. APRESENTE ACABAMENTO FOSCO PARA EVITAR REFLEXOS E CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM IDENTIFICAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE.	Unidades	10
20	CABO DE BISTURI MODELO Nº 3, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA DESIGN ANATÔMICO E ERGONÔMICO COM SUPERFÍCIE SERRILHADA PARA EMPUNHADURA SEGURA. SEJA COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI DE NUMERAÇÃO 10 A 15, COM UM MECANISMO DE ENCAIXE SEGURO E PRECISO, SEU COMPRIMENTO TOTAL VARIA ENTRE 12 CM E 14 CM ($\pm$ 5% DE TOLERÂNCIA), COM ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO PARA EVITAR REFLEXOS. CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, E COM IDENTIFICAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE.	Unidades	5
21	PINÇA CIRÚRGICA DE 12 CM ($\pm$ 5% DE TOLERÂNCIA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA PONTAS FINAS, COM SERRILHADO TRANSVERSAL E CURVATURA ACENTUADA, IDEAIS PARA HEMOSTASIA SEGURA DE VASOS SANGUÍNEOS PEQUENOS E MÉDIOS, E MANIPULAÇÃO DELICADA DE TECIDOS. EQUIPADA COM ANÉIS PARA OS DEDOS E CREMALHEIRA DE TRAVAMENTO AUTOESTÁTICA PARA MANUSEIO SEGURO E CONTROLE PRECISO.	Unidades	10

	APRESENTANDO ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO PARA EVITAR REFLEXOS E CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE FABRICAÇÃO.		
22	PORTA-AGULHA CIRÚRGICO DE 12 CM ($\pm 5\%$ DE TOLERÂNCIA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA MANDÍBULAS CURTAS E ROBUSTAS COM SERRILHADO CRUZADO E INSERTOS DE VÍDEA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO) PARA EXCELENTE PREENSÃO DA AGULHA E DURABILIDADE SUPERIOR. EQUIPADO COM ANÉIS PARA OS DEDOS E CREMALHEIRA DE TRAVAMENTO AUTOESTÁTICA PARA MANUSEIO SEGURO E PRECISO DURANTE A SUTURA. APRESENTE ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO PARA EVITAR REFLEXOS E É CONSTRUÍDO DE FORMA ROBUSTA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE.	Unidades	5
23	PINÇA CIRÚRGICA TIPO ADSON DE 12 CM ($\pm 5\%$ DE TOLERÂNCIA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA PONTAS ESTREITAS COM SERRILHADO FINO E HORIZONTAL PARA PREENSÃO FIRME E ATRAUMÁTICA DE TECIDOS DELICADOS, VASOS E SUTURAS. SEU DESIGN TIPO PINÇA DE JOALHEIRO COM BRAÇOS FINOS E EMPUNHADURA SERRILHADA GARANTE MANUSEIO PRECISO E SEGURO. APRESENTE ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO PARA EVITAR REFLEXOS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE.	Unidades	10
24	PINÇA CIRÚRGICA TIPO ADSON DE 12 CM ($\pm 5\%$ DE TOLERÂNCIA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA PONTAS ESTREITAS COM UM DENTE E UMA DEPRESSÃO CORRESPONDENTE, PROJETADAS PARA PREENSÃO FIRME E SEGURA DE TECIDOS MAIS DENSOS COMO PELE E FÁSCIAS. COM DESIGN TIPO PINÇA DE JOALHEIRO COM BRAÇOS FINOS E EMPUNHADURA SERRILHADA GARANTE MANUSEIO PRECISO E SEGURO. APRESENTA ACABAMENTO FOSCO OU ACETINADO PARA EVITAR REFLEXOS, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE.	Unidades	5
25	TESOURA CIRÚRGICA/CLÍNICA MODELO IRIS, DE 11 CM ($\pm 5\%$ DE TOLERÂNCIA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (PREFERENCIALMENTE AISI 420 OU 410), RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL. QUE POSSUA LÂMINAS CURVAS, FINAS E DELICADAS, COM PONTAS SIMÉTRICAS E PERFEITAMENTE ALINHADAS PARA CORTES PRECISOS EM ÁREAS RESTRITAS. A ARTICULAÇÃO DEVE SER SUAVE E OS ANÉIS PARA OS DEDOS SÃO ERGONÔMICOS, GARANTINDO CONFORTO E CONTROLE. O ACABAMENTO DEVE SER FOSCO OU POLIDO, SEM IMPERFEIÇÕES. IDEAL PARA CORTES DELICADOS EM TECIDOS FINOS E FIOS DE SUTURA, SENDO PROJETADA PARA REUSO E ESTERILIZAÇÃO, E DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.	Unidades	5
26	ESTOJO RETANGULAR DE 18X8X3 CM ($\pm 5\%$ DE TOLERÂNCIA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE (GRAU 304 OU SUPERIOR), RESISTENTE À CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL E BIOCOMPATÍVEL. QUE POSSUA TAMPA ARTICULADA COM FECHAMENTO SEGURO E PERFURAÇÕES UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS PARA ESTERILIZAÇÃO EFICAZ. COM SEUS CANTOS SÃO ARREDONDADOS E O ACABAMENTO É	Unidades	5

	LISO, SEM REBARBAS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE PEQUENOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA DURABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 7153-1 E ISO 13485, COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO FABRICANTE.		
27	ESCOVA DE LIMPEZA ENDOSCÓPICA AUTOCLAVÁVEL GRANDE (EDA E COLONO) –TAMANHO: 2,30X 230MM	Unidades	12
28	ESCOVA DE LIMPEZA ENDOSCÓPICA AUTOCLAVÁVEL GRANDE (EDA E COLONO) – TAMANHO: 2,30 X 1,80MM	Unidades	12
29	PINÇA ENDOSCÓPICA PARA APREENSÃO (POLIPO) COM REDE, COM TUBO COM EXTENSÃO DE 2,5MM DE DIÂMETRO EXTENSO POR 2300 MM DE COMPRIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COM PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL NO FORMATO 30X60 MM, EMPUNHADURA ERGONÔMICA.	Unidades	10
30	PINÇA DE COLONOSCOPIA – PINÇA PARA BIÓPSIA CONCHA OVAL (REUTILIZÁVEL), FENEESTRADA 2,3 MM DIAM.; 2300MM COMP.	Unidades	20
31	PINÇA DE BIÓPSIA AUTOCLAVÁVEL PARA ENDOSCOPIA 2,3 CM X 1,80CM (OVAL)	Unidades	36
32	AGULHA DE INJEÇÃO ENDOSCÓPICA (22G) - DIÂMETRO: 2,3MM/ DIÂMETRO DO CANAL 2,8MM (MICRO-TECH)	Unidades	20
33	CLIP HEMOSTÁTICO REPOSICIONÁVEL ESTÉRIL, DIAMETRO DO CANAL: > 2,8MM; DIÂMETRO: 2,6MM; COMPRIMENTO DO CLIP: 11 MM; COMPRIMENTO OPERACIONAL 2350MM; (MICRO-TECH)	Unidades	12
34	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA (HEMORROIDÁRIA) CONVENCIONAL	Unidades	7
35	PINÇA DE APREENSÃO TIPO ALLIS ANGULADA	Unidades	7
36	ANEL DE LIGADURA ELÁSTICA 4.6MM X 1,5MM X 1,7MM	Unidades	7
37	CANETA PORTA ELETRODO P/ BISTURI ELETRICO. COMANDO MANUAL, AUTOCLÁVAVEL, COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO MEDICIR POWERCUT 300;	Unidades	6
38	ELETRODO FACA 2,38MM X 75MM; PONTA ATIVA: FACA RETA LONGA. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO MEDICIR POWERCUT 300;	Unidades	12
39	ELETRODO FACA RETO 2,38MMX70 MM PONTA CURTA COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO MEDICIR POWERCUT 300	Unidades	12
40	ELETRODO FACA EF01 2,38MMX50MM PONTA ATIVA: FACA RETA CURTA COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO MEDICIR POWERCUT 300	Unidades	12
41	ELETRODO ECG SUCÇÃO COMPATIVEL COM ELETRO CARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE (KIT COM 6 UNIDADES)	Unidades	4
42	PÁS REUTILIZÁVEIS PARA ECG, COMPATÍVEL COM MARCA CARDIOCÉRVICE. CONJUNTO COM 12 UNIDADES (6PARES) CORRESPONDENTES AS DERIVAÇÕES DE MEMBROS E PRECORDIAIS; TIPO: ELETRODO EM FORMATO DE PÁ; MATERIAL: COPO PLÁSTICO RÍGIDO COM BASE METÁLICA CONDUTORA;	Unidades	12
43	CABO ELETROCARDIOGRAFO COM RABICHO GARRA IEC NIHON 10 VIAS COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE	Unidades	5
44	CABO PACIENTE PARA ERGOMETRIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA TEB APEX 1000/200 - MODELO AC178 (10 VIAS)	Unidades	2
LOTE 17 — LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS / DESINFETANTE			
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	ACTM SISTEMA DE TRATAMENTO E LIMPEZA DE AUTOCLAVE DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO	Unidades	10
2	EMULSÃO LUBRIFICANTE, LEVEMENTE ALCALINO, DESTINADO A PREVENÇÃO DE CORROSÃO, FERRUGEM, MANCHAS E ENRIJECIMENTO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. PRODUTO NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO E SEM SILICONE, NÃO CITOTÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE DÉRMICO.	Unidades	2

3	ANTICORROSIVO, DEVE AGIR POR IMERSÃO, SOLUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO SEGURA, EFICIENTE E RÁPIDA PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS E CARRINHO DE AÇO INOX. REMOVE FERRUGEM, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES DE ÁGUA DURA.	Unidades	2
4	ATOMIC 70, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ATIVO HIPOCLORITO ESTABILIZADO A 4%, FR 5 LT.	Litros	10
5	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2,2% PRONTO PARA USO, NÃO PRECISA DILUIÇÃO, FR 1L, PARA DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES, TEMPO DE IMERSÃO 10 a 15 MIN, REUTILIZÁVEL POR ATÉ 30-32 DIAS, ACOMPANHA FITA INDICATIVA DE TEOR DE GLUTARALDEÍDO.	Litros	200

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida no instrumento contratual, admitida a prorrogação quando caracterizado o fornecimento contínuo e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

2.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com pagamento correspondente aos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, observados os valores unitários máximos admitidos para os respectivos itens.

2.5. O parcelamento do objeto em lotes encontra-se justificado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza e as características dos produtos, a viabilidade da divisão do objeto e a preservação da competitividade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação decorre da necessidade de assegurar condições materiais para o funcionamento regular da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras/BA, unidade de atendimento especializado que presta serviços à população dos municípios consorciados, mediante encaminhamento realizado pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

A realização dos atendimentos, exames e procedimentos ofertados pela unidade depende da disponibilidade de medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos necessários à assistência. Esses produtos também são necessários para manter condições adequadas de segurança, higiene e biossegurança durante a prestação dos serviços.

A falta ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a agenda de atendimentos e procedimentos destinados aos usuários encaminhados pelos municípios consorciados, ocasionando atrasos, reagendamentos ou interrupções na assistência regional. A contratação busca prevenir esse risco e garantir que a Policlínica disponha dos recursos necessários ao atendimento regular da demanda, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação atende, assim, ao interesse público compartilhado pelos municípios consorciados, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população da região. Sua fundamentação está relacionada ao direito à saúde e à organização regionalizada e integral das ações e serviços de saúde, previstos nos arts.

196 e 198, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como aos princípios e objetivos das contratações públicas estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição, mediante processo licitatório, de medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais insumos necessários ao funcionamento da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras/BA e ao atendimento da população dos municípios consorciados. O fornecimento deverá observar as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução compreende o fornecimento e o transporte dos produtos, sua entrega à Administração e a conferência de conformidade no recebimento. Deverão ser observadas as condições de conservação, embalagem, identificação, validade e regularização sanitária aplicáveis a cada produto, bem como os procedimentos de recebimento, armazenamento e utilização definidos neste Termo de Referência.

Após a utilização, os resíduos gerados pela prestação dos serviços de saúde serão gerenciados pela unidade, conforme o respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis. A logística reversa será observada quando legalmente prevista para o produto ou sua embalagem, conforme as responsabilidades estabelecidas na legislação e neste Termo de Referência.

5. DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Contratante.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, devidamente identificados e em condições adequadas de conservação, observadas as especificações deste Termo de Referência, as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

5.4. Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo situação excepcional devidamente justificada e previamente aceita pela Contratante.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência..

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos, especialmente quanto:

a) às especificações técnicas e aos quantitativos solicitados;

- b) à integridade das embalagens e dos produtos;
- c) ao prazo de validade;
- d) às condições de transporte, armazenamento e conservação, quando aplicáveis; e
- e) à regularidade sanitária exigível para o produto.

5.7. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, alterações, prazo de validade inferior ao estabelecido, divergência de quantitativo ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência serão recusados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a necessidade administrativa.

5.8. Na hipótese de recolhimento (recall), suspensão de comercialização, cancelamento do registro ou outra medida sanitária que impeça a utilização de produto fornecido durante a execução contratual, a Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante e promover sua substituição, quando cabível, sem ônus adicional.

5.9. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada à Contratante tão logo seja conhecida, mediante justificativa devidamente fundamentada, cabendo à Administração avaliar a ocorrência e decidir sobre eventual prorrogação do prazo, sem prejuízo das medidas cabíveis em caso de atraso injustificado.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatados nos produtos fornecidos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Dotação
Unidade Orçamentária	100000 – Consórcio Público
Projeto/Atividade	10.302.1.2.002 – Gestão das Ações da Policlínica
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1880

7. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. A estimativa da despesa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta ao Banco de Preços, conforme documentação juntada aos autos.

7.2. A pesquisa de preços observa o art. 23, especialmente o § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, As diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 são utilizadas como referência metodológica, no que forem compatíveis e aplicáveis ao CONSOB.

7.3. O orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo **até o encerramento da fase de lances**, sendo divulgado antes do início da negociação, conforme justificativa apresentada no item 7.3.1, nos termos dos arts. 18, inciso XI, e 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. O sigilo abrangerá os preços unitários referenciais, os valores por lote e o valor global, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle interno e externo e de sua utilização pela Administração para análise da aceitabilidade das propostas.

7.3.1. Justificativa para adoção do orçamento sigiloso

A adoção do orçamento sigiloso considera a natureza do objeto e busca-se que as licitantes formulem suas propostas com base nos próprios custos de aquisição, fornecimento, transporte, encargos e demais despesas necessárias à execução contratual. A divulgação antecipada dos preços referenciais poderá funcionar como parâmetro de ancoragem das propostas e dos lances, reduzindo o incentivo à apresentação de preços inferiores aos estimados pela Administração. O sigilo visa preservar a independência da formação das propostas e favorecer a disputa efetiva entre os fornecedores.

A manutenção do sigilo até o encerramento da fase de lances preserva essa finalidade durante a disputa. Sua divulgação antes da negociação permite o conhecimento dos parâmetros de aceitabilidade e favorece a obtenção de preços compatíveis com o orçamento de referência, assegurando tratamento isonômico aos licitantes.

A medida fundamenta-se no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o sigilo do orçamento estimado desde que justificado, preservadas a divulgação dos quantitativos e das informações necessárias à elaboração das propostas e o acesso dos órgãos de controle interno e externo. O momento de divulgação observa o **art. 18, inciso XI, da mesma Lei**.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

....

7.3.2. O orçamento completo, acompanhado dos preços unitários referenciais, dos valores por lote, das memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios, integrará os autos em documento de acesso restrito enquanto perdurar o sigilo. Permanecerão disponíveis aos interessados as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos, as condições de entrega e pagamento e as demais informações necessárias à adequada elaboração das propostas.

7.3.3. Encerrada a fase de lances, a Administração divulgará o orçamento estimado, incluindo os preços unitários referenciais, os valores por lote, o valor global e as respectivas memórias de cálculo, em ato público registrado na plataforma eletrônica, antes do início da negociação.

7.3.4. O sigilo não dispensa a pesquisa de preços, não altera os limites de aceitabilidade das propostas nem autoriza a contratação por valores superiores aos máximos estabelecidos pela Administração.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.1.1 A vedação à subcontratação total ou parcial fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na necessidade de manter sob responsabilidade direta da Contratada o fornecimento dos produtos, incluindo a comprovação de sua procedência e regularidade sanitária, a conservação e o transporte adequados, a rastreabilidade dos lotes e prazos de validade e a substituição de itens desconformes. A execução direta facilita a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas. A vedação não impede que a Contratada forneça produtos fabricados por terceiros ou adquiridos de distribuidores regularmente autorizados, desde que permaneça responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que a sucessora mantenha todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na contratação, sejam preservadas as demais condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto e exista anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas sanitárias aplicáveis ao item, devendo apresentar condições adequadas de qualidade, segurança e utilização para a finalidade a que se destinam.

10.2. Os medicamentos deverão apresentar registro sanitário válido perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou, quando a categoria estiver sujeita a notificação, regularização sanitária vigente por esse regime.

10.3. A Contratada deverá possuir regularidade sanitária compatível com as atividades que realizará e com os produtos fornecidos, incluindo, quando exigíveis:

- a)** Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, compatível com a atividade exercida e com a classe dos produtos; e
- b)** Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente e compatível com as atividades desenvolvidas.

10.4. Os produtos deverão ser novos, originais e próprios para uso, vedado o fornecimento de itens adulterados, recondicionados, reprocessados ou com sinais de violação, quando tais condições forem incompatíveis com a natureza e a finalidade do produto.

10.5. Para os itens cuja especificação técnica exija compatibilidade com equipamentos utilizados pela unidade, os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com o equipamento ou modelo indicado na descrição do respectivo item.

10.5.1. A indicação dos modelos dos equipamentos existentes destina-se a identificar a estrutura com a qual os produtos deverão ser compatíveis e não exige que sejam da mesma marca ou fabricante do equipamento. Serão aceitos produtos de outros fabricantes que atendam aos requisitos técnicos de compatibilidade estabelecidos para o item. A indicação deverá estar justificada pela necessidade de compatibilidade com equipamentos ou padrões já adotados pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A Contratada deverá observar, durante o fornecimento, a legislação sanitária e ambiental aplicável ao objeto, adotando as medidas necessárias à preservação da qualidade e segurança dos produtos até sua entrega à Contratante

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, este Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O fiscal técnico acompanhará a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, dos quantitativos solicitados, dos prazos de entrega, das condições de transporte, armazenamento e conservação, da regularidade sanitária e das demais obrigações previstas.

11.4. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução e notificará a Contratada para correção de falhas ou irregularidades, fixando prazo compatível com a natureza da ocorrência.

11.5. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação, a regularidade da documentação, os registros de fiscalização, pagamentos, glosas, alterações e demais eventos contratuais.

11.6. A Contratada deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários à fiscalização, inclusive aqueles destinados à comprovação da regularidade dos produtos, das condições de fornecimento e da manutenção das condições técnicas e sanitárias exigidas na contratação.

11.7. A fiscalização poderá realizar diligências e verificações documentais ou técnicas relacionadas à execução do objeto, sempre que necessárias à comprovação do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA FORMA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1. A contratação refere-se ao fornecimento de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações

técnicas e das normas aplicáveis, razão pela qual será processada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O critério de julgamento será o menor preço global do lote, com observância dos preços unitários máximos estimados, sem prejuízo da análise de aceitabilidade e exequibilidade da proposta.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência. Para fins de habilitação, deverão ser comprovados os requisitos a seguir.

13.1.1. Habilitação Jurídica

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

13.1.1.2. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou demais formas societárias admitidas em lei, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações ou consolidação, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

13.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, deverão ser apresentados os documentos de autorização e registro exigidos pela legislação aplicável.

13.1.1.5. Documento de identidade e CPF dos sócios ou do proprietário.

13.1.2. Qualificação Técnica

13.1.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) aptidão da licitante para o fornecimento de produtos de natureza compatível com o lote para o qual apresentar proposta.

13.1.2.2. Para fins de verificação das informações constantes dos atestados apresentados, a Administração poderá realizar diligências junto aos respectivos emitentes, bem como solicitar contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos destinados à comprovação das informações apresentadas, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos sanitários, conforme sua exigibilidade legal para as atividades necessárias ao fornecimento e para a classe dos produtos integrantes do lote para o qual apresentar proposta:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade exercida e com a classe dos produtos;
- b) Autorização Especial – AE, expedida pela ANVISA, quando legalmente exigida para as atividades envolvendo produtos sujeitos a controle especial integrantes do lote; e
- c) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente e compatível com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento responsável pelo fornecimento.

13.1.2.3.1. Justificativa e aplicação das exigências sanitárias de habilitação

As exigências sanitárias de habilitação destinam-se a comprovar que a licitante está legalmente autorizada a exercer as atividades necessárias ao fornecimento dos produtos integrantes do lote para o qual apresentar proposta.

A Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE será exigida quando o lote contiver produtos cujo fornecimento envolva atividades sujeitas a essa autorização, nos termos do art. 3º da RDC ANVISA nº 16/2014, observadas as hipóteses de dispensa previstas no art. 5º da mesma Resolução. A Autorização Especial – AE será exigida quando o lote contiver medicamentos ou substâncias sujeitos a controle especial e a atividade exercida depender dessa autorização, conforme o art. 4º da referida Resolução e a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações. A Licença ou Alvará Sanitário será exigido conforme a legislação aplicável ao estabelecimento responsável pelo fornecimento.

As autorizações e licenças deverão ser compatíveis com as atividades exercidas e com as classes dos produtos integrantes do respectivo lote, vedada a exigência de documentos relativos a atividades ou classes de produtos não abrangidas pelo lote ou legalmente dispensadas. Essas exigências fundamentam-se no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade previstos no art. 5º da mesma Lei.

13.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, quando exigível.

13.1.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da legislação aplicável.

13.1.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

13.1.3.6. Caso a licitante seja isenta dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição na forma da legislação aplicável.

13.1.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

13.1.4. Habilitação Econômico-Financeira

13.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação.

13.1.4.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.1.4.2.1. Os documentos referidos no item anterior deverão estar assinados por profissional habilitado da área contábil e pelo titular ou representante legal da empresa, observadas as formalidades de registro e autenticação previstas na legislação aplicável.

13.1.4.2.2. Os documentos referidos no item 13.1.4.2 limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.1.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

13.1.4.4. Será admitida a apresentação de balanço intermediário, quando elaborado e apresentado na forma da legislação aplicável.

13.1.4.5. Caso a licitante seja cooperativa, os documentos contábeis deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.1.4.6. As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital – ECD poderão apresentar o balanço patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhadas do respectivo recibo de entrega da escrituração, observada a legislação vigente.

13.1.4.7. A boa situação econômico-financeira da licitante será avaliada mediante os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, obtidos a partir das demonstrações contábeis exigíveis, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

13.1.4.7.1. Será considerado atendido o requisito econômico-financeiro quando a licitante apresentar resultado superior a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC.

13.1.4.8. Se qualquer dos índices LG, SG ou LC for inferior ou igual a 1 (um), a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) do valor final da proposta aceita para o(s) lote(s).**

13.1.4.9. Justificativa das exigências de qualificação econômico-financeira

As exigências de qualificação econômico-financeira destinam-se a verificar, de forma objetiva e proporcional, se a licitante possui condições econômicas suficientes para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação.

Os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC constituem parâmetros destinados à avaliação da situação econômico-financeira da licitante. A exigência de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) será aplicada somente quando houver resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices estabelecidos, funcionando como critério complementar de demonstração da capacidade econômico-financeira.

O percentual adotado observa o limite previsto no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e busca assegurar capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução contratual

13.1.5. Outros Documentos Relativos à Habilitação

13.1.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, abrangendo TCU – Inidôneos, CNJ – CNIA, CEIS e CNEP, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União.

13.1.5.1.1. A apresentação da certidão prevista no item anterior será facultativa. Caso não seja apresentada pela licitante, a Pregoeira realizará, durante o certame, consulta aos cadastros oficiais disponíveis para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura contratação.

13.1.5.2. Declaração de enquadramento, conforme modelo do Edital, quando aplicável.

13.1.5.3. Declarações unificadas, conforme modelo do Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da documentação exigida, desde que o objeto tenha sido devidamente recebido e atestado pela Contratante.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do objeto, os quantitativos ou medições correspondentes, quando aplicável, os valores unitários e total, os dados bancários e as demais informações exigidas pela legislação.

14.3. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos eventualmente exigidos para comprovação da regular execução do objeto e para a liquidação da despesa.

14.4. O pagamento será devido somente em relação às parcelas do objeto efetivamente fornecidas ou executadas, recebidas e atestadas pela Contratante.

14.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ausência de documentação exigida ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Contratada será comunicada para promover a regularização, iniciando-se nova contagem do prazo para pagamento após o saneamento da pendência.

14.6. A Contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Eventual irregularidade deverá ser objeto das providências legalmente cabíveis, sem prejuízo do pagamento das parcelas regularmente executadas e atestadas, ressalvadas as hipóteses de retenção previstas em lei.

14.7. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14.8. Os pagamentos observarão a ordem cronológica estabelecida na legislação aplicável.

15. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, os preços serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou por outro índice oficial que venha legalmente a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento.

15.5. O direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será preservado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante demonstração do evento e de sua repercussão efetiva sobre os encargos da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A extinção deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

16.3. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, aplicação de sanções, cobrança de valores, reparação de danos e demais efeitos previstos em lei e no contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou a Contratada que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

17.3. Para definição e dosimetria das sanções serão consideradas a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados e os demais critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

17.4. Constituem ocorrências relevantes para fins de fiscalização e eventual responsabilização, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no contrato, o atraso injustificado na entrega, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, a entrega de produtos sem a regularidade sanitária exigível, com prazo de validade inferior ao estabelecido, em condições inadequadas de transporte ou conservação, bem como o descumprimento injustificado das demais condições da contratação.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando as características, a natureza, os riscos e as condições de execução do objeto, bem como os mecanismos de fiscalização, responsabilização, aplicação de sanções e demais instrumentos disponíveis à Administração para assegurar o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, com indicação dos itens e quantitativos necessários.

19.2. Receber e conferir os produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

19.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes formalmente designados.

19.4. Comunicar formalmente à Contratada as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas, estabelecendo prazo para saneamento, quando cabível.

19.5. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações estabelecidas ou à legislação sanitária aplicável.

19.6. Atestar o recebimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, no contrato e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto.

20.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

20.3. Executar o objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação.

20.4. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade do objeto fornecido ou executado, promovendo, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização de eventuais falhas ou desconformidades, quando cabível.

20.5. Responsabilizar-se pelos custos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, salvo disposição expressa em contrário.

20.6. Comunicar à Contratante, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer a regular execução do objeto, apresentando as justificativas e providências cabíveis.

20.7. Reparar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual, quando lhe forem imputáveis.

20.8. Cumprir a legislação e as normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais disposições aplicáveis ao objeto.

20.9. Atender às determinações regulares da fiscalização e prestar as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

20.10. Apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários à comprovação da regularidade do objeto e do cumprimento das exigências legais e contratuais aplicáveis.

20.11. Observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência quanto à eventual subcontratação do objeto.

21. REFERÊNCIAS NORMATIVAS UTILIZADAS

21.1. Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

21.2. Lei Federal nº 5.991/1973 – dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

21.3. Lei Federal nº 6.360/1976 – dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros produtos;

21.4. Lei Federal nº 9.782/1999 – define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

21.5. RDC ANVISA nº 16/2014 e alterações posteriores – estabelece critérios relativos à Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE e à Autorização Especial – AE;

21.6. RDC ANVISA nº 430/2020 e alterações posteriores – dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos;

21.9. RDC ANVISA nº 222/2018 e alterações posteriores – regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;

21.10. Resolução CONAMA nº 358/2005 e alterações posteriores – dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

Barreiras – Bahia, 16 de novembro de 2026.

ANDREA NOGUEIRA RIBEIRO

Diretora Geral

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

LOTE ...

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Total				

Valor Global da Proposta por extenso:

_____.

Declara que:

1. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, transporte e demais despesas decorrentes do cumprimento das obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

2. A presente proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

3. A execução dos fornecimentos observará integralmente os prazos, condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026**Processo Administrativo Nº 043/2026****Pregão Eletrônico Nº 005/2026**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA – CONSOB, inscrito no CNPJ sob o nº **33.177.475/0001-07**, entidade de direito público, de natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com sede na Rua José Paraibano, nº 383, Jardim Ouro Branco, CEP 47.802-210, Barreiras – Bahia, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Beatriz Batista Ribeiro Calado**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **xxx.387.xxx-34**, portadora da Cédula de Identidade nº **05829844-40**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxx**, com endereço **xxxx**, nº **x**, representada por **xxxxxxxxx**, inscrito(a) no CPF sob o nº **xxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Contrato**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, instrumentais, e demais insumos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Barreiras/BA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital e seus anexos;

1.2.2. O Termo de Referência;

1.2.3. A proposta da CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais documentos complementares formalmente incorporados ao processo e ao contrato, quando cabíveis.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Contratado

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis aos fornecimentos contínuos e respeitada a vigência máxima prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA – CONSOB -
CNPJ sob o nº 33.177.475/0001-07

2.2. A eventual prorrogação dependerá da demonstração de manutenção da necessidade, da vantajosidade das condições e dos preços e da disponibilidade de créditos orçamentários, além dos demais requisitos previstos em lei e no processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxx, correspondente ao valor global da proposta adjudicada.

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte e demais custos incidentes.

3.3. Os quantitativos previstos são estimados e o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, sendo devido pagamento apenas pelos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados, observados os preços unitários contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Dotação
Unidade Orçamentária	100000 – Consórcio Público
Projeto/Atividade	10.302.1.2.002 – Gestão das Ações da Policlínica
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1880

4.2. As dotações correspondentes aos exercícios financeiros subsequentes, quando houver, serão indicadas após aprovação da respectiva lei orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante registro próprio nos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da documentação exigida, desde que os produtos tenham sido devidamente recebidos e atestados pela CONTRATANTE.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, os respectivos quantitativos, os valores unitários e total, os dados bancários, o número da nota de empenho e as demais informações fiscais exigidas pela legislação aplicável.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos necessários à conferência e à liquidação da despesa, quando exigíveis.

5.4. O pagamento será devido somente em relação aos produtos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover o saneamento, iniciando-se nova contagem do prazo para pagamento após a regularização.

5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação. Constatada irregularidade fiscal, social ou trabalhista, serão adotadas as providências legalmente cabíveis, sem prejuízo do pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, recebidos e atestados, ressalvadas as hipóteses de retenção expressamente previstas em lei.

5.7. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.8. Será observada a ordem cronológica de pagamentos para a respectiva fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, bem como a transferência a terceiros da execução das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, os preços serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou por outro índice oficial que venha legalmente a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice, será utilizada a última variação conhecida, procedendo-se ao acerto correspondente após a divulgação do índice definitivo, quando cabível.

7.5. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente instruído e

demonstração do evento e de sua repercussão efetiva sobre os encargos da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, observado o art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A Administração decidirá o requerimento após sua regular instrução, nos prazos e condições previstos na legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, conforme definido no Termo de Referência e no processo administrativo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e invioladas, devidamente identificados e em condições adequadas de conservação, observadas as especificações do Termo de Referência, as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

10.4. Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo situação excepcional devidamente justificada e previamente aceita pela CONTRATANTE.

10.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

10.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos, especialmente quanto às especificações técnicas, quantitativos, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e regularidade sanitária aplicável.

10.7. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, alterações, prazo de validade inferior ao estabelecido, divergência de quantitativo ou qualquer desconformidade com as condições da contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatados nos produtos fornecidos

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O modelo de gestão e fiscalização do contrato observará o Termo de Referência e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato formalmente designados pela CONTRATANTE.

11.3. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução, determinará as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

11.4. A CONTRATADA deverá prestar as informações e disponibilizar os documentos necessários à fiscalização, inclusive aqueles destinados à comprovação da regularidade dos produtos, das condições de fornecimento e da manutenção das condições técnicas e sanitárias exigidas na contratação.

11.5. Fiscal(is) e gestor(es) do contrato: [xxxxx].

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto;

12.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.3. Executar o objeto nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação;

12.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade do objeto fornecido, promovendo, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização de eventuais falhas ou desconformidades, quando cabível;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos custos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, salvo disposição expressa em contrário;

12.1.6. Comunicar à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer a regular execução do objeto, apresentando as justificativas e providências cabíveis;

12.1.7. Reparar os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução contratual, quando lhe forem imputáveis;

12.1.8. Cumprir a legislação e as normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais disposições aplicáveis ao objeto;

12.1.9. Atender às determinações regulares da fiscalização e prestar as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;

12.1.10. Apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários à comprovação da regularidade do objeto e do cumprimento das exigências legais e contratuais aplicáveis;

12.1.11. Observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato quanto à eventual subcontratação do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, com indicação dos itens e quantitativos necessários;

13.1.2. Receber e conferir os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes formalmente designados;

13.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas, estabelecendo prazo para saneamento, quando cabível;

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam às especificações estabelecidas ou à legislação sanitária aplicável;

13.1.6. Atestar o recebimento dos produtos e efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou a CONTRATADA que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência, observado o devido processo legal.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

14.3. As hipóteses de infração, os critérios de dosimetria, os percentuais e as bases de cálculo das multas observarão o disposto no Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

15.3. A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, consensual, por acordo entre as partes ou pelos demais meios admitidos no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais aplicáveis.

15.4. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções, a cobrança de valores, a reparação de danos e os demais efeitos previstos em lei e neste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar, transferir ou utilizar este contrato como garantia em operação financeira, salvo quando expressamente admitido pela legislação aplicável;

16.1.2. Interromper, suspender ou retardar a execução contratual sob alegação de inadimplemento da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente asseguradas;

16.1.3. Ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato;

16.1.4. Utilizar dados, documentos ou informações acessados em razão da contratação para finalidade estranha à execução do objeto, quando aplicável.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizadas e motivadas na forma legal.

17.2. Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações por acordo entre as partes observarão as hipóteses e condições do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Se alteração unilateral aumentar ou diminuir os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por simples apostila, nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, as demais normas aplicáveis ao objeto, o Edital, o Termo de Referência e os princípios de direito público.

18.2. Aplicam-se supletivamente, quando compatíveis, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia, no prazo legal aplicável, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O contrato e seus aditamentos serão juntados ao processo administrativo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, observadas as hipóteses legais de sigilo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras – Estado da Bahia, sede da CONTRATANTE, para dirimir as questões decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as hipóteses legais.

20.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barreiras – Bahia, ____ de _____ de 2026.

[AUTORIDADE COMPETENTE]
CONTRATANTE

[REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES UNIFICADAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026****Ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
BARREIRAS E IBOTIRAMA – CONSOB**

A empresa **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[informar]**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **[nome do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[informar]** e do CPF nº **[informar]**, DECLARA, para os fins da Lei Federal nº 14.133/2021 e sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se integralmente pelo teor desta declaração, que:

a) atende aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências supervenientes;

c) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;

e) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f) não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em razão de sanção vigente que alcance a presente contratação;

g) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem possui com eles relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação aplicável.

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz: () Sim
() Não.

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA – CONSOB

A empresa **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[informar]**, com sede à **[endereço completo]**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida legislação, quando aplicável;
2. cumpre os requisitos legais para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, em observância ao art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. declara seu enquadramento na seguinte condição:

() **ME – Microempresa**

() **EPP – Empresa de Pequeno Porte**

Local e data: _____

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo: